



- Ofício nº 356/2021/GFP/COMA/DIPREV
- Ofício nº 288/2021/GFP/COMA/DIPREV
- Ofício nº 007/2021/ COMMAN/DIPREV/ MTPREV
- Ofício nº 006/2021/ COMAN/DIPREV/ MTPREV
- E-MAIL DESPESA COM PESSOAL E LIMITE LRF
 - E-MAIL NECESSIDADE DE PESSOAL

OFÍCIO Nº 356/2021/GFP/COMA/DIPREV

Cuiabá, 04 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Geonir Paulo Schnorr
Superintendente de Gestão de Folha de Pagamento
SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso
Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C
78049-005 Cuiabá/MT

Assunto: Retransmissão do Pagamento – 07/2021 – Folha normal.

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, solicitamos a Vossa Senhoria a retransmissão do pagamento dos aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, referente ao mês de **julho/2021**:

VÍNCULO	MATRÍCULA	NOME	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PENSIONISTA -1	12719/1/Folha 1	WALTER BUENO DOS SANTOS	0571-1	76008-0
APOSENTADO	19441/1/ Folha 1	HILDA RAMOS JUSTINIANO	01848	412635
APOSENTADO	94432/1/Folha 1	BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	01848	135976
APOSENTADO	81947/1/ Folha 1	SEBASTIÃO DE SOUZA REZENDE	05126	143626
APOSENTADO	4416/1/ Folha 1	MARIA LIDIA CAMPOS LIMA	13218	70766X
APOSENTADO	14976/1/ Folha 1	VITOR LUIS GONÇALVES	05571	59676

Atenciosamente,



AMAUURI CABRAL SAMPAIO
Coordenador de Manutenção/MTPREV

OFÍCIO Nº 288/2021/GFP/COMA/DIPREV

Cuiabá, 13 de julho de 2021.

A Senhora
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso

Assunto: Folha Complementar – 06/2021.

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, tem esta a finalidade de solicitar de vossa senhoria a criação de uma **Folha Complementar** referente ao mês de JUNHO/2021, para pagamento do benefício dos pensionistas e aposentado da tabela anexa (competências de junho 2021): Tal solicitação prende-se por se tratar de verbas de caráter alimentício, gerada pelo falecimento do servidor estadual.

Atenciosamente,



Amauri Cabral Sampaio
Coordenador de Manutenção /MTPREV



Danielle Silva Castro
Diretor de Previdência/MTPREV/em substituição

RELAÇÃO DOS PENSIONISTAS PARA A FOLHA COMPLEMENTAR DE JUNHO/2021

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR FALECIDO	PENSIONISTA
9284	1	BENEDITO DE ALMEIDA COSTA	VERA LUCIA CALEGARE COSTA
118962	1	PAULO HENRIQUE SOARES LEAO	SUELEN DA VEIGA BORGES LEAO
11277	1	JUVENILIO DA SILVA LARA	NILZETE GONCALINA MARTINS LARA
13393	1	NILO SILVA PEREIRA	ALIETE RIBEIRO PEREIRA
24688	1	OSCARINO FERNANDES DA SILVA	PEROLA SOFIA PEREIRA DA SILVA
34986	1	AMIZAEI FERREIRA DOS SANTOS	MAURICEIA DE FREITAS SILVA FERREIRA
34986	1	AMIZAEI FERREIRA DOS SANTOS	SHARA VITORIA FERREIRA DA SILVA
34986	1	AMIZAEI FERREIRA DOS SANTOS	SAMUEL FERREIRA DA SILVA
208432	1	CLEITON XAVIER COSTA	GLEICIANI SAWARIS
95345	2	LUCINEIDE DOS SANTOS SIMBAIBA TRAMPUSCH	JAIME SOZIO TRAMPUSCH
94898	1	DINALVA BRITO SECOLO	WALTER GERALDO SECOLO
23834	1	DENILSON DOS SANTOS LEITE	DARLAN SANTANA LEITE
108971	1	CARLOS ANDRÉ FREIRE GARCIA	GUSTAVO GABRIEL COSTA GARCIA
267172	1	IKARO RIOS LARA	ANTHONY FRANCESCO REOLON LARA
267172	1	IKARO RIOS LARA	IZABELLA REOLON LARA
104602	1	CLEUSMAR ALVES MENDONÇA	ALINE LAURA VILELA ALMEIDA ALVES MENDONÇA

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR APOSENTADO
8045	1	MAURICIO CARLOS PACHECO DE ALBUQUERQUE

OFÍCIO Nº 007/2021/COMMAN/DIPREV/MTPREV

Ao Senhor
Geonir Paulo Schnorr
Superintendente de Gestão de Folha de Pagamento
SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso
Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C
78049-005 Cuiabá/MT

Assunto: Criação de Rubricas e de Atributos no sistema SEAP.

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar que sejam criadas as rubricas e atributos abaixo (**seguem formulários técnicos em anexo**) no sistema SEAP para o ciclo da folha de junho 2021 em atendimento a Lei Complementar nº 670 de 04 de setembro de 2020;

Rubrica: CONTRIB. PREV.COMPLEM/LC 670

Rubrica: CONTRIB.PREV.ATIV/ART 3 LC 670

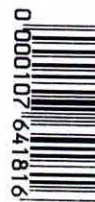
Atributo = ISENTO CONT PREV COMPLEM/LC 670 (nomenclatura)

Com os seguintes campos

Data Início (obrigatório)

Data final (opcional)

Observação (opcional)



0 000107 641816

Volume: 1 de 01

Setor : PROTOCOLO

6536133605 6536133605

Interessado(a) : MT PREV
Assunto: 024.1 FOLHA DE PAGAMENTO. FICHA FI
Resumo: CRIAÇÃO DE RUBRICAS E DE ATRIBUTOS NO SISTEMA SEAP

Protocolo n.º: 183228/2021
Governo do Estado de Mato Grosso
Mato Grosso PREVIDENCIA
Data: 07/05/2021 11:29

Atributo = ALTERA CONT.PREV. COMPLEM/LC 670 (nomenclatura)

Com os seguintes campos

Data Início (obrigatório)

Data final (opcional)

Valor (PERCENTUAL/obrigatório)

Observação (opcional)

Informamos que estamos a disposição para eventuais dúvidas que possam acontecer no momento da efetivação das regras de negócio no sistema SEAP pelos analistas envolvidos em sua implementação.

Respeitosamente,



Amauri Cabral Sampaio
Coordenador de Manutenção e Monitoramento/MTPREV

De acordo



Érico Pereira de Almeida
Diretora de Previdência /MTPREV

FORM. 1 – Parametrização Folha de Pagamento – Atributo

Código Atributo SEAP	criar		
Descrição do Atributo	ALTERA CONT PREV COMPLEM/LC670 (relacionado à rubrica CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670)		
Período de Cálculo	Data início: 01/06/2021	Data Fim:	Texto Legal
Base Legal	Fundamentação Legal	Regulamento PREVCOM-MT – Capítulo VI Custeio - Art. 40, § 4º: As contribuições normais dos participantes poderão ter o seu percentual alterado , por opção destes: I – sempre, no mês de seu aniversário de nascimento; II – quando ocorrer alteração do seu salário de participação ou do teto do RGPS; III – na hipótese de inscrição automática, em até 90 (noventa) dias a contar da data da inscrição no PREVCOM-MT.	
	LC 670/2020 Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-MT		

Quem deve receber

Regimes Jurídicos	Estatutário Civil
Tipo de Vínculo	Nomeado Efetivo
Situação	Ativos

Condições e Exigências do Atributo

- Alterar a alíquota da rubrica CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670
- Campos:
Percentual = obrigatório
Data início = obrigatória
Data final
- Alíquota mínima: 1,0%
Alíquota máxima: 100%
- Quando o percentual do atributo for alterado para valor inferior a 7,5%, a alíquota patronal deverá corresponder ao mesmo percentual informado.

Ex: Remuneração: R\$ 28.884,25

$R\$ 28.884,25 - R\$ 6.433,57 = R\$ 22.450,68 * 7,5\% = R\$ 1.683,80$ (valor da CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670)

- Com Atributo: alterar alíquota para 10% (exemplo)
 $R\$ 28.884,25 - R\$ 6.433,57 = R\$ 22.450,68 * 10\% = R\$ 2.245,07$ (valor da CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670)

FORM. 1 – Parametrização Folha de Pagamento – Atributo

Código Atributo SEAP	criar		
Descrição do Atributo	ISENTO CONT PREV COMPLEM/LC670 (relacionado à rubrica CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670)		
Período de Cálculo	Data início: 01/06/2021	Data Fim:	
Base Legal	Fundamentação Legal	Texto Legal	
	LC 670/2020 Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-MT	Regulamento PREVCOM-MT – Capítulo IV - Seção III - Inscrição Automática – Art 15, § 1º: Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos deste Regulamento.	

Quem deve receber

Regimes Jurídicos	Estatutário Civil
Tipo de Vínculo	Nomeado Efetivo
Situação	Ativos

Condições e Exigências do Atributo

- Isentar a rubrica CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670
- Campos:
Data início = obrigatória
Data final

Ex: Remuneração: R\$ 28.884,25
R\$ 28.884,25 – R\$ 6.433,57 = R\$ 22.450,68 * 7,5% = R\$ 1.683,80 (valor da CONTRIB. PREV.
COMPLEM/LC 670)
- Com Atributo: valor da CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670 = R\$ 0,00

FORM. 1 – Parametrização Folha de Pagamento – Fórmulas de Cálculo

Código Rubrica SEAP	criar	Tipo:		Vantagem	X	Desconto
Descrição da Rubrica	CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670					
Período de Cálculo	Data início: 01/06/2021		Data Fim:			
Base Legal	Fundamentação Legal		Texto Legal			
	LC 670/2020 Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-MT		LC 670/2020 - Art. 9º: A alíquota de contribuição do patrocinador será, no máximo, igual à contribuição individual do participante para o regime, respeitada, em qualquer hipótese, como limite máximo, a alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento). Regulamento PREVCOM-MT – Capítulo IV - Seção III - Inscrição Automática – Art. 15: Os servidores efetivos ou vitalícios vinculados ao patrocinador, admitidos no serviço público após o início da vigência do convênio de adesão do patrocinador com a SP-PREVCOM, cuja remuneração seja superior ao teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no PREVCOM-MT desde a data de entrada em exercício, com a alíquota de contribuição de 7,5% (sete e meio por cento).			

Quem deve receber

Regimes Jurídicos	Estatutário Civil
Tipo de Vínculo	Nomeado Efetivo
Situação	Ativos

Condições e Exigências da Rubrica

- **PERCENTUAL:** 7,5% sobre a parcela da remuneração que exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (teto INSS)
 Ex: Remuneração: R\$ 28.884,25
 $R\$ 28.884,25 - R\$ 6.433,57 = R\$ 22.450,68 * 7,5\% = R\$ 1.683,80$ (valor da CONTRIB. PREV. COMPLEM/LC 670)
- Alíquota de Contribuição Patronal: 7,5% (limite máximo)
- Esta rubrica deve ser AUTOMÁTICA para os servidores (estatutário civil/nomeado efetivo/ativo) que ingressarem a partir de 01/06/2021

FORM. 1 – Parametrização Folha de Pagamento – Fórmulas de Cálculo

Código Rubrica SEAP	criar	Tipo:	Vantagem	X	Desconto
Descrição da Rubrica	CONTRIB. PREV. ATIV/ART3 LC670 - rubrica similar à 5310 (utilizar o fator: BASE_PREV_ATIVOS)				
Período de Cálculo	Data início: 01/06/2021	Data Fim:			
Base Legal	Fundamentação Legal		Texto Legal		
	LC 670/2020		Art. 3º: Aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão a serem concedidos pelo regime próprio de previdência social do Estado de Mato Grosso, aos servidores públicos civis e aos membros de todos os Poderes e órgãos autônomos o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, independentemente de adesão ou não ao Regime de Previdência Complementar previsto no art. 1º desta Lei Complementar. Parágrafo único: O limite de que trata o caput deste artigo será aplicado aos servidores, membros dos Poderes e órgãos autônomos que tiverem ingressado no serviço público estadual a partir da data da aprovação do plano de benefícios pelo órgão federal de supervisão da previdência complementar ou que tenham optado por aderir ao regime de previdência complementar, nos termos do art. 2º.		

Quem deve receber

Regimes Jurídicos	Estatutário Civil
Tipo de Vínculo	Nomeado Efetivo
Situação	Ativos

Condições e Exigências da Rubrica

- PERCENTUAL:** 14% sobre a parcela da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (teto INSS)

Ex 1: Remuneração: R\$ 3.110,16
 $R\$ 3.110,16 \times 14\% = R\$ 435,42$ (valor da CONTRIB. PREV. ATIV/ART3 LC670)

Ex 2: Remuneração: R\$ 28.884,25
 $R\$ 6.433,57$ (teto INSS) $\times 14\% = R\$ 900,70$ (valor da CONTRIB. PREV. ATIV/ART3 LC670)
- Esta rubrica deve ser AUTOMÁTICA para os servidores (estatutário civil/nomeado efetivo/ativo) que ingressarem a partir de 01/06/2021

Protocolo n.: 193951/2021

Data: 13/05/2021 10:05

Governo do Estado de Mato Grosso
MATO GROSSO PREVIDENCIA

OFÍCIO Nº 006/2021/COMAN/DIPREV/M

Interessado(a): MTPREV

Assunto: 023.03 REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÃO
Resumo: APLICAÇÃO DO RGA/2018 NO PERCENTUAL DE 2%.

6536133605 6536133605

Sector : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



Ao Senhor
Geonir Paulo Schnorr
Superintendente de Gestão de Folha de Pagamento
SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso
Centro Político Administrativo, Bloco III, Rua C
78049-005 Cuiabá/MT

Assunto: Aplicação do RGA/2018 no Percentual de 2% (dois por cento)

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar que seja aplicado a partir de 01/05/2021 **na folha de maio 2021** o percentual de 2% (dois por cento) do RGA referente ao exercício de 2018, conforme Ordem de Serviço nº 005/GAB/SEPLAG/2021 (cópia em anexo) de 12/05/2021, automaticamente nos seguintes Atributos abaixo;

Atributo = PROVENTO INFORMADO

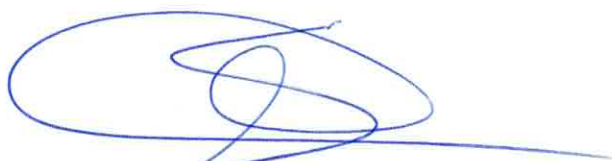
Atributo = SUB INFORMADO FALECIDO

Com os seguintes critérios

- 1) Encerrar os atributos acima existentes com a **Data Final = 30/04/2021**
- 2) Abrir novo atributo com a **Data Início = 01/05/2021** e com o **Valor Informado reajustado observando a aplicação de 2% (dois por cento)**
- 3) **Incluir no campo = Observação** o seguinte texto:

Aplicação do RGA de 2% a partir de 01/05/2021 conforme Ordem de Serviço nº 005/GAB/SEPLAG de 12/05/2021

Respeitosamente,



Amauri Cabral Sampaio
Coordenador de Manutenção e Monitoramento/MTPREV

De acordo



Érico Pereira de Almeida
Diretora de Previdência /MTPREV



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 005/GAB/SEPLAG/2021

Data da Solicitação: 12/05/2021

Processo n: 188572/2021

Interessado: Servidores Públicos Estaduais

Assunto: revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

De: Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG

Para: Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP /SEPLAG

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.278/2004, alterada pela Lei nº 10.819/2019, a concessão da RGA é condicionada a parâmetros objetivos, calcados especialmente na Capacidade Financeira de Pagamento e no cumprimento das Leis de Responsabilidade Fiscal Federal e Estadual, especialmente quanto ao "(...) atendimento aos limites para despesa com pessoal previstos em lei" (arts. 19 e 20 da LCF nº 101/2000 e arts. 22 e 23 da LCE nº 614/2019);

Considerando que, no ano de 2017 e anteriores, houve a concessão integral da reposição salarial;

Considerando que, em relação ao exercício de 2018, a questão foi definida pelo Tribunal de Contas do Estado no julgamento da Representação de Natureza Interna nº 18.348-2/2018, ocasião em que referido Tribunal:

- I) Autorizou a implementação da revisão de 2% previsto no inciso I do artigo 5º da Lei Estadual nº 10.572/2017 (ACÓRDÃO Nº 291/2019 – TP);
- II) Suspendeu a implantação e o pagamento do percentual da revisão de 2,19%, previsto no inciso II do artigo 5º da Lei Estadual nº 10.572/2017, referente à segunda parcela de RGA do ano de 2018, por caracterizar aumento real de remunerações e subsídios (ACÓRDÃO Nº 539/2018 – TP);



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Considerando que as decisões proferidas pela Corte de Contas na Representação de Natureza Interna nº 18.348-2/2018 foram questionadas e mantidas em âmbito judicial¹;

Considerando a Nota Técnica n. 002/2021/SAOR/SEFAZ, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da qual concluiu pelo cumprimento dos requisitos do Acórdão nº 291/2019/TP/TCE-MT, são eles:

1) Cumprimento do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), concernente ao limite da despesa total com pessoal em relação a receita corrente líquida: enfatiza-se que ao final do 3º Quadrimestre de 2020, o Poder Executivo Estadual apurou um percentual de 44,24% da despesa total com pessoal em relação a receita corrente líquida (RCL), segundo os critérios definidos pela Lei Complementar nº. 101/2000. Esse percentual é inferior aos limites prudenciais, de alerta e máximo instituídos pela referida lei.

2) em relação ao Repasse dos duodécimos aos poderes e órgãos autônomos até o dia vinte de cada mês;

3) Repasse das transferências constitucionais e legais dentro dos seus respectivos prazos ou datas previstas;

4) Pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos e militares até o dia dez do mês seguinte ao que se refere, nos termos artigo 147, § 2º, Constituição do Estado;

De acordo com declaração emitida pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual (SATE), de autoria do Superintendente de Gestão Financeira do Tesouro e da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, os requisitos 2 a 4 acima também foram atendidos.

¹ MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1008249-76.2019.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1004312-58.2019.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1004189-60.2019.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1004316-95.2019.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1004269-24.2019.8.11.0000 ; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1004162-77.2019.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1004163-62.2019.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1004270-09.2019.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1006001-74.2018.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1005781-76.2018.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1005777-39.2018.8.11.0000; MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 1005780-91.2018.8.11.0000.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Considerando ainda que a mesma nota técnica indica que foram cumpridos os **requisitos Instituídos pela Lei Complementar nº 614/2019**, de 05 de fevereiro de 2019, que estabelece normas de finanças públicas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabeleceu regra específica para concessão da revisão geral anual, que em seu artigo 29 prevê que somente será possível a concessão da revisão geral anual se o Poder Executivo Estadual apurar resultado inferior a 49% da despesa total com pessoal em relação a receita corrente líquida ajustada;

Considerando que, ao final de 2020, esse percentual era de 52,52%, porém que há apuração prévia referente ao 1º Quadrimestre de 2021, confeccionada pela Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado (SACE), onde a despesa total com pessoal representa 48,62% da receita corrente líquida ajustada, conforme metodologia definida pela Lei Complementar mencionada;

Considerando ainda a inexistência de ofensa à Lei Complementar Federal nº 173/2020, que em seu artigo 8º, I, dispôs: *"Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de (...) conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;"*;

Considerando que no caso em análise, o reajuste em questão foi concedido pela Lei nº 10.572/2017, portanto, anterior à norma complementar federal.

Considerando, por fim, que a Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal – SEPLAG estima que o impacto da concessão da revisão geral anual de 2% totalizará R\$ 174.450.386,42 em 2021, e que, de acordo com a nota técnica 002/2021/SAOR/SEFAZ esse valor foi incorporado nas projeções que fundamentaram a definição das metas fiscais para os exercícios de 2022 a 2024, cujo anexo comporá o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2022 a ser encaminhada pelo Poder Executivo para apreciação do Legislativo Estadual;

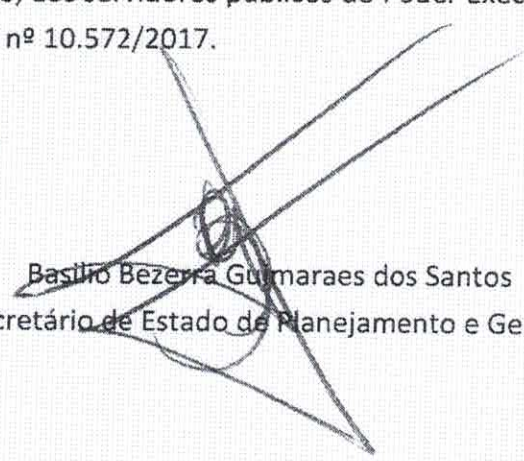


Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DETERMINO:

Seja implementado na folha de pagamento referente ao mês de maio/2021 o pagamento da revisão geral anual da remuneração no percentual de 2% (dois por cento) referente ao ano de 2018, aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 5º, I, da Lei Estadual nº 10.572/2017.

CUMPRA-SE.


Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Recebido em: ____/____/____ Assinatura: _____

Nome servidor: _____

Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

Atributos de Funcionários

Identificação Funcional

Id. Func: 99357 GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA Vínculo: 1 Detalhes

Regime: ESTATUTARIO MILITAR Categ.: CARREIRA MILITAR Exercício: 26/03/2002 Situação: ATIVO

Orgão: 000013 - POLICIA MILITAR Setor: 166685 - COLEGIO TIRADENTES

Atributo: MAN JUD ALIQ PREV/MI Data Início: 01/10/2020 Data Final: 30/04/2021

Processos:

Observações: Redução do percentual da contribuição previdenciária de 14% para 9,5%, conforme Processo Nº: 346379/2020/MTPREV e documento de fis. 15 e 16/MTPREV. Feito em 30/09/2020, pelo servidor Marco

Despesas de Pessoal Ativos _ Avaliação Atuarial

Kelliton Rodrigues de Souza <kellitonsouza@mtprev.mt.gov.br>

Para: Epaminondas Antonio de Castro <epaminondascastr@mtprev.mt.gov.br>

Epa,

Em anexo conforme solicitado, as despesas de pessoal ativos é a que sofre alterações, as despesas de inativos continuam com os mesmo valores do RGF.

PODERES/ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	DESPESAS BRUTA DE PESSOAL ATIVO	DESPESAS BRUTA DE PESSOAL INATIVO
ALMT	R\$ 99.823.664,85	R\$ 48.360.466,00
DPMT	R\$ 74.836.852,61	R\$ 4.153.500,00
MPMT	R\$ 158.556.554,00	R\$ 42.494.536,99
TCEMT	R\$ 148.729.093,24	R\$ 32.202.054,21
TJMT	R\$ 452.233.319,46	R\$ 215.314.789,86

Fonte: base de dados da avaliação atuarial 2021.

Att.

Kelliton Rodrigues de Souza

Coordenador de Investimentos e Atuária
Diretoria de Receitas Previdenciárias

(65) 3363-5300 | Ramal 9369

kellitonsouza@mtprev.mt.gov.br

Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487, Edifício Concorde
Bairro: Residencial Paiguás | CEP: 78048-250 | Cuiabá - MT



 Patronal dos Poderes e Órgãos Autônomos (1).xlsx
13K

Fwd: lotacionograma do MTPREV

Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br>

Qua, 06/04/2022 09:22

Para: ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI <andresa@tce.mt.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Paola Correia Sanches** <paolasanches@mtprev.mt.gov.br>

Date: ter., 5 de abr. de 2022 às 16:35

Subject: Re: lotacionograma do MTPREV

To: Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br>

Boa tarde,

a demanda não foi suprida. O MTPREV ainda necessita de ampliação de seu quadro de pessoal, no entanto o quantitativo necessário atualmente é menor do que o inicialmente previsto no Ofício nº 891/GAB/MTPREV/2019, pois a atual gestão buscou nos últimos anos digitalizar serviços, a fim de reduzir a necessidade pessoal, bem como trabalhou o ingresso de novos servidores por meio da cessão com outros órgãos. Em levantamento recente junto aos gestores desta Autarquia, o quantitativo de pessoal necessário é de 26 profissionais, com perfil advogado, administrador, contador, economista, médico e tecnologia da informação.

Cordialmente,

Em ter., 5 de abr. de 2022 às 16:17, Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI** <andresa@tce.mt.gov.br>

Date: ter., 5 de abr. de 2022 às 16:36

Subject: RE: lotacionograma do MTPREV

To: Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br>

Josiany,

Complementando a informação/solicitação do lotacionograma:

Nas informações prestadas em 2021, para as Contas do Governador de 2020, foi informado que o MTPREV encaminhou o Ofício nº 891/GAB/MTPREV/2019, ao Secretário de Estado de

Planejamento e Gestão, Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, informando o quantitativo necessário para incremento de pessoal visando à reestruturação administrativa e integração dos Poderes e Órgãos Autônomos:

Essa necessidade foi suprida? Atualmente o MTPREV está com o quantitativo ideal para de pessoal visando à reestruturação administrativa e integração dos Poderes e Órgãos Autônomos?

att.



**ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS
MANTOVANI**
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE
PREVIDÊNCIA
TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO
(65) 3613-7550 | www.tce.mt.gov.br

De: Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de abril de 2022 15:27

Para: ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI <andresa@tce.mt.gov.br>

Assunto: Re: lotacionograma do MTPREV

Recebido.

Em ter., 5 de abr. de 2022 às 16:11, ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI <andresa@tce.mt.gov.br> escreveu:

Josiany
Boa tarde,

Você pode encaminhar o lotacionograma do MTPREV, onde eu consiga visualizar os cargos criados, cargos ocupados, cargos vagos, contratados, estagiário (se houver), bem como a informação de cargos efetivos, comissionados, funções, servidores cedidos à MTPREV na posição de 2021 e atual.

att.

**ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS
MANTOVANI**
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE
PREVIDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO
(65) 3613-7550 | www.tce.mt.gov.br

--

Fwd: lotacionograma do MTPREV

Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br>

Qua, 06/04/2022 09:23

Para: ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI <andresa@tce.mt.gov.br>

 7 anexos (1 MB)

Lotacionograma 2_TRIM_2021_-_MT_PREV28042021193458.pdf; Lotacionograma 1_TRIM_2021_-_MT_PREV08022021204757.pdf; Lotacionograma 1_TRIM_2022_-_MT_PREV08022021204757.pdf; Altera LC560 - Criação de novos cargos.pdf; Estrutura Organizacional DECRETO Nº 1.288 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.pdf; Lotacionograma 4_TRIM_2021_-_MTPREV21102021200410.pdf; Lotacionograma 3_TRIM_2021_-_MTPREV10082021204345.pdf;

----- Forwarded message -----

De: **Paola Correia Sanches** <paolasanches@mtprev.mt.gov.br>

Date: ter., 5 de abr. de 2022 às 16:06

Subject: Re: lotacionograma do MTPREV

To: Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br>

Boa tarde,

Encaminho os seguintes documentos:

1. Decreto de Estrutura do MTPREV - DECRETO Nº 1.288, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - Dispõe sobre a quantidade de cargos e funções do MTPREV;
2. LEI COMPLEMENTAR Nº 729, DE 01 DE ABRIL DE 2022.- Altera a Lei 560 (Lei de criação do MTPREV), o artigo 17 cria 10 (dez) cargos em comissão no MTPREV. OBS: Novo decreto de estrutura está em elaboração.
3. Lotacionogramas de 2021 e 2022;
4. Quadro de pessoal posição 2021 e 2022:

VINCULO	2021	2022
Serv. Efetivos	64	64
Serv. Cedidos	25	27
Exclusiv. Comissionados	24	23
Estagiários Nível Superior	34	27
Estagiários de Pós	22	23
Contratados	30	34
Militares	10	10
Contratado Temporario	2	1
Total :	211	209

Em ter., 5 de abr. de 2022 às 15:27, Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br> escreveu:

recebido

Em ter., 5 de abr. de 2022 às 16:26, Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI** <andresa@tce.mt.gov.br>

Date: ter., 5 de abr. de 2022 às 16:11

Subject: lotacionograma do MTPREV

To: Josiany Silva Ramos <josianyramos@mtprev.mt.gov.br>

Josiany
Boa tarde,

Você pode encaminhar o lotacionograma do MTPREV, onde eu consiga visualizar os cargos criados, cargos ocupados, cargos vagos, contratados, estagiário (se houver), bem como a informação de cargos efetivos, comissionados, funções, servidores cedidos à MTPREV na posição de 2021 e atual.

att.

**ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS
MANTOVANI**
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE
PREVIDÊNCIA
TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO
(65) 3613-7550 | www.tce.mt.gov.br

--

Limites da LRF - Poderes e Órgãos Autônomos

Kelliton Rodrigues de Souza <kellitonsouza@mtprev.mt.gov.br>

29 de outubro de 2021 11:15

Para: Epaminondas Antonio de Castro <epaminondascastr@mtprev.mt.gov.br>

vide anexo.

Kelliton Rodrigues de Souza

Coordenador de Investimentos e Atuária
Diretoria de Receitas Previdenciárias

☎ (65) 3363-5300 | Ramal 9369

✉ kellitonsouza@mtprev.mt.gov.br

📍 Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487, Edifício Concorde
Bairro: Residencial Paiguás | CEP: 78048-250 | Cuiabá - MT



Patronal dos Poderes e Órgãos Autônomos.xlsx
13K

PODERES/ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	PATRONAL ATUAL	PATRONAL 28,00%	INCREMENTO ORÇAMENTÁRIO
ALMT	R\$ 9,286,000.00	R\$ 27,300,000.00	R\$ 18,014,000.00
DPMT	atualmente é 0,00%	R\$ 23,414,950.00	R\$ 23,414,950.00
MPMT	R\$ 31,356,622.93	R\$ 75,521,435.92	R\$ 44,164,812.99
TCEMT	R\$ 20,647,842.00	R\$ 41,295,684.00	R\$ 20,647,842.00
TJMT	R\$ 115,266,527.45	R\$ 134,477,615.36	R\$ 19,211,087.91

Fonte: relatório de gestão fiscal dos Poderes e Órgãos Autônomos 2º quadrimestre de 2021

PODERES/ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	ATUAL LIMITE DA LRF	IMPACTO DE 28,00% NA LRF	LIMITE LEGAL DA LRF (MÁXIMO PERMITIDO)
ALMT	1.180%	1.259%	1.770%
DPMT	0.000%	0.103%	não há
MPMT	1.350%	1.544%	2.000%
TCEMT	0.983%	1.074%	1.230%
TJMT	3.650%	3.660%	6.000%

Fonte: relatório de gestão fiscal dos Poderes e Órgãos Autônomos 2º quadrimestre de 2021

RCL	R\$ 22,797,859,784.46
-----	-----------------------

Ofício nº 489/CIA/DRP/MTPREV/2021

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Roberto de Almeida Capistrano
Secretário-Adjunto de Orçamento - Sefaz

Assunto: Estudos de Impactos Financeiros e Orçamentários da migração dos Poderes e Órgãos Autônomos para a Unidade Gestora Única, MTPrev.

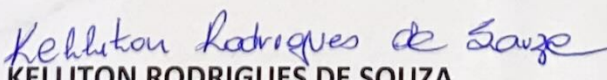
Senhor Secretário,

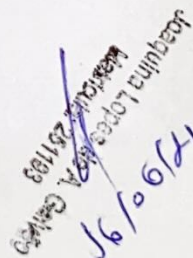
Cumprimentando-o, em virtude da necessidade de subsidiar a elaboração de ações para recepcionar os Poderes e Órgãos Autônomos na unidade gestora única, MTPrev, é requerido estudos que contemplem os impactos financeiros e orçamentários por Poderes e Órgãos Autônomos objetivando respeitar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal Estadual e Federal, diante da realização iminente da migração, a Diretoria de Receitas Previdenciárias do MTPrev vem solicitar os referidos estudos de impactos financeiros e orçamentários para se pautar pelos limites da responsabilidade fiscal.

Nossos cordiais agradecimentos pela presteza e cordialidade que sempre nos tem dispensado.

Atenciosamente,

EPAMINONDAS ANTÔNIO DE CASTRO
Diretor Receitas Previdenciárias do MTPREV


KELLITON RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador de Investimentos e Atuária do MTPREV


16/06/21